



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO LEI Nº 094/2025.

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO
DO NOME DO VEREADOR AUTOR DA
INDICAÇÃO LEGISLATIVA NA PLACA
DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS REALIZADAS NO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Nicodemos Alves de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Poder Executivo Municipal é obrigado a incluir, nas placas de inauguração de obras públicas realizadas no Município de Itaituba/Pá, o nome do vereador autor da indicação legislativa que originou a respectiva obra.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se autor da indicação o vereador que tiver apresentado proposição formal, registrada na Câmara Municipal, com sugestão para a realização da obra inaugurada.

Art. 3º A placa de inauguração deverá conter, de forma clara e legível, além do nome do prefeito e demais autoridades envolvidas, o nome do(s) vereador(es) autor(es) da indicação, com o seguinte dizer: "Indicação do Vereador [Nome do Vereador]".

Art. 4º Esta Lei aplica-se a todas as obras públicas de iniciativa municipal, tais como construção e reforma de praças, escolas, unidades de saúde, centros esportivos, vias públicas, entre outras.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO" em 13 de Maio de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa valorizar o trabalho do vereador como legítimo representante da população, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento do Município. A medida fortalece a transparência e a parceria entre os Poderes Legislativo e Executivo

Desta forma, solicito o apoio de meus nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba **"CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO"** em 13 de Maio de 2025.

IAMAX PRADO
CUSTODIO:74
293095268

Assinado de forma digital
por IAMAX PRADO
CUSTODIO:74293095268
Dados: 2025.05.13
11:08:13 -03'00'

**IAMAX PRADO CUSTÓDIO
VEREADOR MDB**

VALDECY
DE ARAUJO
MARTINS:44
033753915

Assinado de forma
digital por VALDECY
DE ARAUJO
MARTINS:4403375391
5
Dados: 2025.05.13
11:12:17 -03'00'

**VALDECY DE ARAÚJO MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**